



Município de Bernardo do Mearim

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

ANO VIII Nº 1728- BERNARDO DO MEARIM, QUINTA- FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2020. EDIÇÃO DE HOJE: PÁGINAS

SUMÁRIO

TERCEIRO TERMO ADITIVO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2305001/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2305001/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2305001/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2305001/2017 CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SENHOR WANDERSON CASTRO SILVA.

CONTRATANTE: Município de Bernardo do Mearim através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: SENHOR WANDERSON CASTRO SILVA CPF Nº 614.850.803-63, RG Nº 1.418.007 SSP/PI, residente e domiciliado na Rua Pinto Saldanha, nº 217, Centro, CEP: 65.725-000 – Pedreiras/MA.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, celebram o presente termo aditivo ao Contrato Da Dispensa De Licitação Nº. 2305001/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 1993 e às seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 02/06/2017, nos termos previstos em sua Cláusula DÉCIMA PRIMEIRA e o REAJUSTE fundamentado legal na Cláusula SEGUNDA e Cláusula QUINTA, pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 8.245/91.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato será de 02/01/2020 até 31/12/2020, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E PAGAMENTO

O valor mensal do contrato será de R\$ 1.533,32 (um mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos) totalizando para o período de 12 meses o valor de R\$ 18.399,84 (dezoito mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), devendo seu pagamento ser feito até o dia 10(dez) de cada mês subsequente ao vencido, através de transferência bancária, cheque nominal e mediante a assinatura de recibo de quitação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Educação, exarada no Processo Administrativo nº 2305001/2017 e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Município de Bernardo do Mearim (MA) 30 de dezembro de 2019.

MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Railson Ferreira de Sousa
Secretário Municipal de Educação.
CPF: 847.172.203-82
Portaria nº 0201004/2017
LOCATÁRIO

WANDERSON CASTRO SILVA

CPF Nº 614.850.803-63,
RG Nº 1.418.007 SSP/PI
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2305001/2017

CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2305001/2017

ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2305001/2017

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Bernardo do Mearim/Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: SENHOR WANDERSON CASTRO SILVA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 02/06/2017, nos termos previstos em sua Cláusula DÉCIMA PRIMEIRA e o REAJUSTE fundamentado legal na Cláusula SEGUNDA e Cláusula QUINTA, pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 8.245/91.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e a Lei nº 8.245/91.

VIGÊNCIA: 02/01/2020 A 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2019.

SIGNATÁRIOS: Município de Bernardo do Mearim-MA/Secretaria Municipal de Educação. por seu Secretário RAILSON FERREIRA DE SOUSA como Contratante e o Sr. WANDERSON CASTRO SILVA, como Contratado.

